



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 17 de maio de 2023 * n° 0281 * Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.784, DE 11 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEMHAB ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSPOSIÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Habitação Social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), por Remanejamento e Transposição exclusivamente para atender à insuficiência registrada nas dotações orçamentárias relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

4 – INVESTIMENTOS

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estomadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados e/ou transpostos os valores daquelas dotações.

Página 1 de 4

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/3194-CEBE-255B-0F1E> e informe o código 3194-CEBE-255B-0F1E



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/3194-CEBE-255B-0F1E> e informe o código 3194-CEBE-255B-0F1E



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			
24101	24101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
16.482.5342.241175	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A ÁREA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4.4.90	1.5.00	2.100.000,00
16.482.5373.241177	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE UNID.HAB. E INFRAEST. E URB. VOLTADOS À POLÍTICA HABITACIONAL	4.4.90	1.7.59	2.000.000,00
16.451.5372.241188	PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO	4.4.90	1.5.00	400.000,00
SUBTOTAL				4.500.000,00
TOTAL GERAL				4.500.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				
Recursos Vinculados a Fundos				

Página 3 de 4

Anexo II
Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08301	08301-FUNDURB			
14.451.5373.081402	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NA REDE COLETORA - FUNDURB	4.4.90	1.7.59	350.000,00
15.451.5373.081435	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS ZEIS	4.4.90	1.7.59	350.000,00
15.451.5373.081462	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO EM ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL -ZEIS - FUNDURB	4.4.90	1.7.59	200.000,00
15.451.5373.081465	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE MORÁDIAS - FUNDURB	4.4.90	1.7.59	400.000,00
15.451.5370.584204	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUNDURB	4.4.90	1.7.59	700.000,00
SUBTOTAL				2.000.000,00
24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			
24101	24101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
16.482.5342.241186	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	4.4.90	1.5.00	1.600.000,00
16.482.5372.241384	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	4.4.90	1.5.00	900.000,00
SUBTOTAL				2.500.000,00
TOTAL GERAL				4.500.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				
Recursos Vinculados a Fundos				

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/3194-CEBE-255B-0F1E> e informe o código 3194-CEBE-255B-0F1E



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/3194-CEBE-255B-0F1E> e informe o código 3194-CEBE-255B-0F1E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3194-CE8E-255B-0F1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/05/2023 08:15:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3194-CE8E-255B-0F1E>

SEAD

TERMO DE COMODATO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE MARGEM E DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DO APP CONSIGFÁCIL MÓBILE QUE PERMITE A MULTIPLICIDADE DE OFERTAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DAS EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS

COMODATÁRIO: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-0

COMODANTE: A empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, CEP nº 58030430, inscrita no CNPJ nº 07527919000187 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, empresário, natural de Sousa-PB, portador do RG nº. 2474450 2ª VIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.711.874-25, residente e domiciliado na Av. Acre 601, lote 101, quadra 02, Bairro dos Estados, CEP 58030-230, João Pessoa/PB; de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, e às seguintes cláusulas:

1. DEFINIÇÕES:

Considera-se, para fins deste instrumento:

CONSIGNATÁRIA: entidade credenciada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, abrangendo inclusive órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, nos termos e limites da legislação pertinente, autorizadas a consignar valores em folha de pagamento, mediante autorização formal e expressa por escrito dos empregados, servidores públicos ou pensionistas;

CONSIGNANTE: servidor público civil ativo, comissionado ou não, inativo, pensionista, da Administração direta, indireta e fundacional do Município de João Pessoa;

CONSIGNAÇÕES: Descontos realizados em folha de pagamento, em favor das CONSIGNATÁRIAS, devidamente autorizados pelos CONSIGNANTES, nos termos da lei que regulam a matéria;

MARGEM CONSIGNÁVEL: é o percentual disponível destinado a descontos de consignações facultativas, conforme a lei que regula a matéria.

SISTEMA DE GESTÃO DE MARGEM – “FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A” empresa certificada ISO 27001 opera segundo as melhores práticas que proporcionem disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações. Chega de juntar milhares de registros de atendimentos a servidores, consignatárias e ao órgão em e-mails diversificados, sem protocolo, sem controle, sem métrica de avaliação e perdidos numa imensa caixa de emails. Com o Fácil WEB, tanto as consignatárias, quanto o órgão e os servidores terão acesso a uma ferramenta poderosa de padrão internacional, integrada ao sistema, para abrir chamados de suporte técnico, inclusive pelo próprio app Consifácil, com geração de protocolo, registro, classificação e tabulação das ocorrências, acompanhamento dos atendimentos, organização das requisições e um sistema de informações inteligente que permite a realização de PDCA e causa-raiz sobre os possíveis problemas identificados, constituindo um processo de melhoria contínua.

APP CONSIGFÁCIL MÓBILE: O app Consifácil é uma alternativa para proporcionar aos servidores mais mobilidade, segurança e acessibilidade aos serviços consignados e outras opções. Com o app, o servidor poderá: Realizar consultas a todo tempo a respeito de suas margens; Consultar suas reservas de margem e o andamento dos contratos; Realizar simulações; Acessar contracheques; Validar transações e até mesmo em algumas ocasiões, sempre que as regulamentações permitirem, ter acesso mais transparente aos serviços oferecidos e suas condições. Tudo isso com alto padrão de usabilidade e segurança.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O Consifácil é um sistema online que tem por objetivo possibilitar a operacionalização das consignações por parte dos bancos e demais consignatárias respeitando os limites prudenciais de consumo de margem consignável. Reúne no mesmo sistema o Órgão, os Funcionários e as Consignatárias no intuito de permitir a realização das consignações de forma segura, transparente e respeitando a legislação acerca do tema. O Consifácil auxilia o órgão na fiscalização e controle das consignações no contracheque, por parte dos servidores, de acordo com as legislações vigentes. O serviço proporciona benefícios para os servidores e para o órgão na medida em que impede o super-endividamento com consignações, simula a oferta de crédito e outros serviços apresentando as melhores condições e estimula as melhores práticas de educação financeira. Desde as operações básicas de reserva de margem, renegociação, portabilidade e averbação em si, o Consifácil carrega consigo as nuances técnicas de uma empresa que está há 15 anos no mercado e, portanto, possui um conhecimento agregado à tecnologia que lhe proporciona oferecer uma solução completa, englobando funcionalidades complexas dos processos de consignação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência deste comodato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO

1. Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pelos bens necessários a hospedagem do programa de computador e plataformas móveis, bem como dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.



- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
 Secretária de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
 Secretária de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
 Secretária de Educação: **Maria América Assis de Castro**
 Secretária de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
 Secretária de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
 Secretária de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
 Secretária de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
 Secretária de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
 Secretária da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
 Secretária de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneite Porfirio Martins**
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
 Secretária de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
 Secretária da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
 Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3213.5277
 diariopmp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3194-CE8E-255B-0F1E e informe o código 981E-FF79-0242-4313

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3194-CE8E-255B-0F1E e informe o código 981E-FF79-0242-4313

Dados do Servidor

Table with columns: Nome do Campo, Descrição, Tipo, Status. Rows include: nome, cpf, carteira_profissional, rg, rg_organ_expedidor, rg_estado, rg_data_expedicao, pis, sexo, estado_civil, nacionalidade, data_nascimento, conjuge, mae, pai, cep, endereco, endereco_complemento, bairro, municipio, uf, telefone, telefone_celular, email, matricula, data_admissao, orgao_codigo, orgao_descricao, cargo_codigo, cargo_descricao, tipo_cargo_codigo, tipo_cargo_descricao, tipo_cargo_estabilidade, banco, agencia, conta, margem_30, margem_10, salario_base, salario_minimo, salario_bruto, salario_liquido, total_desconto_compulsorio.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B7E-FF78-6242-4313 e informe o código 9B7E-FF78-6242-4313

Relação de Verbas (Proventos e Descontos)

Table with columns: Nome do Campo, Descrição, Tipo, Status. Rows include: matricula, verba_codigo, contrato_codigo, verba_descricao, tipo, valor, prazo_total, parcela_atual, parcelas_restantes.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B7E-FF78-6242-4313 e informe o código 9B7E-FF78-6242-4313

Dados do Servidor

Table with columns: Nome do Campo, Descrição, Tipo, Status. Rows include: nome, cpf, carteira_profissional, rg, rg_organ_expedidor, rg_estado, rg_data_expedicao, pis, sexo, estado_civil, nacionalidade, data_nascimento, conjuge, mae, pai, cep, endereco, endereco_complemento, bairro, municipio, uf, telefone, telefone_celular, email, matricula, data_admissao, orgao_codigo, orgao_descricao, cargo_codigo, cargo_descricao, tipo_cargo_codigo, tipo_cargo_descricao, tipo_cargo_estabilidade, banco, agencia, conta, margem_30, margem_10, salario_base, salario_minimo, salario_bruto, salario_liquido, total_desconto_compulsorio.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B7E-FF78-6242-4313 e informe o código 9B7E-FF78-6242-4313

Relação de Verbas (Proventos e Descontos)

Table with columns: Nome do Campo, Descrição, Tipo, Status. Rows include: matricula, verba_codigo, contrato_codigo, verba_descricao, tipo, valor, prazo_total, parcela_atual, parcelas_restantes.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B7E-FF78-6242-4313 e informe o código 9B7E-FF78-6242-4313



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B7E-FF78-6242-4313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/05/2023 16:13:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B7E-FF78-6242-4313

SEDEC

Portaria n°. 110/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 15 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída a Comissão de Implantação, Acompanhamento e Orientação aos Conselhos Escolares, no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2°. A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Almira Almeida Cavalcante - Assistente Social - Membro da Seção de Apoio aos Especialistas - Mat. 59.555-1;
II - Ana Rogélia Duarte do Nascimento - Psicóloga Escolar - Membro da Seção de Apoio aos Especialistas - Mat. 82.691-0;
III - Andréia Sobreira Teixeira Gonçalves - Chefe da Seção de Monitoramento Escolar - Mat. 101.048-6;
IV - Betânea de Fátima Filgueira Vital - Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão Escolar - Mat. 25.314-6;
V - Maria Conceição Silva Lima - Assessora do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Mat. 31.142-1.

Art. 3°. Os serviços prestados pelos membros desta comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0619-DE4F-A545-9978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 16/05/2023 14:28:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0619-DE4F-A545-9978

PORTARIA n°. 111/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 16/05/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Leticia Rodrigues da Costa, Matrícula: 967611, como fiscal do contrato 04-013/2017, referente a Dispensa de Licitação n° 04-013/2017, que trata da locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Centro de Artes Municipal, situado na avenida Maria Rosa, 284, Manairá, João Pessoa – PB, firmado com Fabiano Batista do Egypcio, CPF: 007.795.854-37.

Art. 3°. Incumbe a servidora designada acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 4°. Os serviços prestados pela servidora, ora nomeada, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5°. Fica revogada a Portaria 041/2022 - GAB/SEDEC, de 28 de julho de 2022, publicada no diário oficial n° 0067.

Art. 6°. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/04/2023.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: LUCIANA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B45-C05B-8B6B-5A7B e informe o código 8B45-C05B-8B6B-5A7B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EBAB-C65B-B868-B478

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 16/05/2023 10:13:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EBAB-C65B-B868-B478>

SMS

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS N° 10.630/2022

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 008/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore a presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME** (CNPJ: 32.173.778/0001-99).

Notificação n° 034/2022

Aplicação da Sanção de Multa por atraso prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, nas Cláusulas 10.1.1, 10.2, 10.2.3, 10.2.6, 10.2.6.3, alínea b, do Contrato n° 10.630/2022, por inexecução total do contrato, na proporção da obrigação inadimplida e, tendo extrapolado o prazo de 60 (sessenta) dias de atraso da entrega, seja aplicado o previsto na Cláusula 10.2.3, no que tange a multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato e procedendo-se à rescisão contratual. Ademais, que seja a empresa inadimplente suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com esta Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em atenção ao disposto nas Cláusulas 10.2.6 e 10.2.6.3, alínea b e 10.2.8.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 16 de maio de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2B84-2212-4CDF-2391

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2023 14:09:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B84-2212-4CDF-2391>

SEDES

COMAD

Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de João Pessoa/PB
Regimento Interno

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Artigo 1º- O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD de João Pessoa, criado pela Lei 10.510, de 15 de julho de 2005, instalado em 10 de outubro de 2006 é um órgão de deliberação coletiva, diretamente vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDES, tem por fim integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do município, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da redução e prevenção da demanda do uso indevido de drogas.

§ 1º Ao COMAD caberá atuar como órgão formulador, proponente, propulsor e deliberativo das políticas municipais referentes à redução, prevenção da demanda de drogas.

§ 2º O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

Artigo 2º - Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento do Sistema Nacional e Estadual sobre Drogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios periódicos, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, e o Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação, e vice versa.

§ 1º À luz da Lei Municipal nº. 10.510, de 15/07/2005, inerente à criação do COMAD e para fins do presente Instrumento, considera-se:

I - Política municipal – O conjunto de atividades sistematicamente organizadas, que integram as ações públicas e a sociedade civil organizada, na linha da prevenção, educação, e tratamento do uso indevido de drogas e suas dependências.

II - Redução de demanda - como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso de drogas, ao tratamento, à recuperação e a reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas.

III - Droga - como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química.

IV - Drogas ilícitas aquelas assim especificadas em Lei Nacional e Tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informadas à Secretaria Nacional sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 3º O COMAD, no âmbito estrito da sua competência, atinente à redução e prevenção da demanda de drogas, tem por objetivos:

I - Estabelecer diretrizes e prioridades para a política de prevenção ao uso indevido de drogas.

II - Instituir o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas – PROMAD e conduzir sua aplicação.

III - Cadastrar, apoiar, orientar e auxiliar as entidades, que no âmbito do Município, desempenham atividades relacionadas ao tema;

IV - Promover campanhas educativas de prevenção, bem como a realização de pesquisas e estudos com o objetivo de subsidiar as políticas públicas no âmbito municipal;

V - Promover, periodicamente, cursos de formação e aperfeiçoamento de seus membros e de outros integrantes da comunidade, sob a orientação de parcerias no campo universitário e de especialistas no assunto.

VI - Criar comissões permanentes e/ou temporárias para assuntos específicos.

VII - Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Políticas sobre Drogas - PROMAD.

VIII - Definir as linhas de trabalho apoiadas pelo REMAD, Recursos Municipais sobre Drogas.

Parágrafo Único - Para o desenvolvimento do PROMAD, deverão ser contactadas, as instituições e entidades municipais das áreas de saúde, educação, segurança, assistência social, a sociedade civil organizada, através das entidades religiosas, desportivas, organizações não governamentais, empresas e demais entidades e instituições que se disponha a aderir à CAUSA SOBRE DROGAS.

Artigo 4º - O PROMAD deverá ser composto de tantos projetos quantos necessários para atingir os diferentes públicos, assim como os diversos ambientes, para os quais foram definidas as diretrizes da política municipal referentes à redução e prevenção da demanda de drogas.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 5º - O COMAD tem a sua composição definida em legislação municipal própria sendo observada a participação institucional e da sociedade civil.

Artigo 6º - São instâncias do COMAD:

I - Conselho Pleno

II - Presidência

III - Vice-Presidência

IV - Secretaria

V - Comissões Especiais

§ 1º - O Conselho Pleno, instância máxima deliberativa do COMAD, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.

3

§ 2º - A Presidência e Vice-Presidência são instâncias executivas, a quem cabe coordenar as ações políticas e cumprir as decisões demandadas pelo Conselho Pleno; a Presidência e a Vice-Presidência serão exercidas por pessoas escolhidas entre os membros do Conselho Pleno.

§ 3º - A Secretaria é instância de desenvolvimento das atividades administrativas decorrentes do trabalho do COMAD, que poderá ser exercida por pessoa do quadro da prefeitura designado pelo prefeito, devendo trabalhar de forma subordinada a Presidência e a Vice Presidência.

§ 4º - As Comissões Especiais são instâncias internas do Conselho Municipal Sobre Drogas, responsáveis pelo planejamento, consultoria e a execução, em suas áreas específicas, dos objetivos do PROMAD.

a) As Comissões Especiais serão permanentes, quando a sua área de atuação específica for essencial ao funcionamento ao Conselho Municipal Sobre Drogas e temporárias quando se fizerem necessárias apenas para atender necessidades transitórias.

b) As Comissões Especiais Permanentes serão formadas por Conselheiros escolhidos, pelo Conselho Pleno, respeitada a paridade, preferencialmente, entre aqueles que possuírem habilitação técnica na área da respectiva comissão; as comissões temporárias serão constituídas por pessoas indicadas por conselheiros e aprovadas pelo Conselho Pleno, sem que necessariamente seja do quadro do COMAD.

Parágrafo único: as Comissões Especiais de caráter transitório serão compostas por tantos membros quantos se façam necessários para o seu funcionamento, a critério do Presidente, e desconstituírem-se-ão tão logo alcancem os objetivos para os quais foram criadas.

Artigo 7º - São permanentes as seguintes Comissões Especiais:

I - Comissão de Finanças;

II - Comissão de Saúde;

III - Comissão de Educação;

IV - Comissão Justiça.

Parágrafo único: Cada uma das Comissões Especiais permanentes será composta por três membros, que escolherão entre si um Coordenador para representá-la, dirigir, presidir e orientar as atividades.

Artigo 8º - O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos pelos Conselheiros, entre seus pares, todos sendo elegíveis, sem necessidade de registro de candidatura, através de sufrágio de votação direta e secreta em reunião ordinária e extraordinária do COMAD, sendo necessário que a eleição conste em pauta com conhecimento prévio dos conselheiros.

I - Será considerado eleito para a função, o membro que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

II - Se nenhum membro alcançar a maioria simples de votos válidos na primeira votação far-se-á imediatamente nova escolha, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver maioria simples dos votos válidos.

Artigo 9º - O Presidente, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente e na ausência deste pelo secretário-geral.

4

Parágrafo único. Em suas faltas ou impedimentos, o secretário-geral será substituído por um Conselheiro designado pelo Presidente. Na falta dos Conselheiros Titulares que ocuparem o cargo de Presidente ou Vice-Presidente, os Conselheiros Suplentes não ocuparão estes cargos.

Artigo 10 - O mandato dos Conselheiros é de dois (2) anos, admitida a sua recondução, desde que referendada por sua instituição e cuja solicitação de reafirmação parta do COMAD.

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida suas reconduções, desde que solicitadas pelo COMAD e referendadas pela instituição de origem do Conselheiro, sem prazo estabelecido.

I - No caso de perda ou desistência do mandato do titular, seu suplente o substitui automaticamente, até o final do biênio correspondente, na condição de Conselheiro Titular, devendo ser designado outro suplente para a ocupação de sua vaga.

II - Cabe ao Presidente solicitar a designação a que se refere o parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

DO CONSELHO PLENO

Artigo 11 - Ao Conselho Pleno compete:

I - Atuar no sentido de concretizar os objetivos do COMAD;

II - Aprovar as propostas de programas, planos, regimento interno, assim como as demais medidas a que se refere a Lei Municipal n°. 10.510 de 15/07/2005 e o Decreto, inerente à criação do COMAD;

III - Indicar os Conselheiros, a serem designados, para o exercício das funções definidas neste Regimento;

IV. Aprovar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos - REMAD, assim como aprovar a destinação desses recursos;

V - Referendar a avaliação sobre a gestão dos recursos - REMAD, e dos relatórios elaborados periodicamente, sobre a sua aplicação, pela Comissão Especial de Finanças, providenciando seu envio ao Prefeito e à Câmara Municipal.

DA PRESIDÊNCIA

Artigo 12 - À Presidência, visando o desenvolvimento do PROMAD, compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município, dispostas a cooperar com o esforço municipal, além das seguintes atividades:

I - Representar oficialmente o Conselho;

II - Aprovar a pauta, convocar e presidir as reuniões do Plenário;

III - Convocar e presidir as reuniões do Conselho, dando execução às decisões correspondentes; IV - Dirigir, orientar e supervisionar as atividades do COMAD;

5

V - Estabelecer convênios e promover intercâmbio técnico-cultural-científico com órgãos da SENAD, com órgãos internacionais e com setores da administração pública e/ou particular relacionado ou especializado em drogadição, após decisão do Conselho Pleno;

VI - Em conjunto com o Coordenador da Comissão Especial de Finanças, movimentar os recursos do COMAD e do REMAD, assinar cheques e efetuar as despesas autorizadas pelo Plenário ou, em casos urgentes, "ad referendum" deste órgão, na reunião seguinte;

VII - Designar os membros para compor as Comissões;

VIII - Sugerir ao Conselho Pleno mudanças no Regimento Interno;

IX - Enviar ao Poder Executivo Municipal, até o mês de fevereiro de cada ano, o balanço do exercício findo e o orçamento anual do Programa Municipal Sobre Drogas - PROMAD, aprovado pela Comissão de finanças e pelo Conselho Pleno;

X - Manter sob sua guarda em perfeita ordem os títulos, valores, livros e documentos do COMAD;

XI - Exercer outros encargos, necessários ao regular funcionamento do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Parágrafo Único: Caberá à vice-presidência substituir o presidente, em suas funções e atividades, e em suas ausências e impedimentos, praticar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos do COMAD.

DA SECRETARIA

Artigo 13 - À Secretaria compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho, bem como:

a) Dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;

b) Elaborar e submeter ao Presidente a pauta das reuniões do COMAD;

c) Secretariar as reuniões, lavrar as respectivas atas e dar publicidade às resoluções do COMAD;

d) Elaborar em conjunto com os Presidentes das respectivas Comissões, o Plano de Ação do COMAD e submetê-lo ao Plenário;

e) Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Artigo 14 - A Comissão de Finanças compete:

a) Elaborar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos a serem geridos pelo COMAD, submetendo-os à aprovação do Conselho Pleno;

b) Acompanhar e avaliar a gestão do COMAD, mantendo o Conselho Pleno informado sobre os resultados correspondentes.

c) Emitir parecer sobre o processo de prestação de contas o balanço anual dos recursos aplicados elaborado pela Presidência, e submeter ao Conselho Pleno.

d) Exercer outros encargos, necessários ao regular funcionamento dos trabalhos da Comissão. **DA COMISSÃO DE SAÚDE**

Artigo 15 - Compete à Comissão de Saúde:

a) Elaborar, anualmente, em conjunto com o Presidente, as diretrizes e deliberações políticas do COMAD para área de tratamento e prevenção de dependentes químicos e submetê-lo à aprovação do Conselho Pleno;

6

b) Coordenar e fiscalizar as atividades e a execução dos planos de ação e demais projetos na respectiva área e decorrentes da política definida;

c) Exercer outros encargos, necessários ao regular funcionamento dos trabalhos da Comissão. **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Artigo 16 - Compete à Comissão de Educação:

a) Elaborar, anualmente, em conjunto com o Presidente, as diretrizes e deliberações políticas do COMAD para área de prevenção ao uso indevido de drogas e submetê-lo, ao Conselho Pleno;

b) Coordenar e fiscalizar as atividades e a execução do plano de ações e demais projetos na respectiva área e decorrentes da política definida;

c) Exercer outros encargos, necessários ao regular funcionamento dos trabalhos da Comissão. **DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Artigo 17 - Compete à Comissão de Justiça:

a) Proporcionar consultoria jurídica ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, manifestando-se verbalmente ou através de parecer escrito, sempre que for solicitado;

b) Receber petições, reclamações ou queixas de qualquer pessoa com relação ao andamento dos trabalhos do COMAD ou dos trabalhos de quaisquer instituições, entidades ou pessoas que estejam sendo desenvolvidos no município de João Pessoa;

c) Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, dentro dos assuntos que lhe competem, depois de ouvido o Conselho Pleno;

d) Redigir as propostas de alterações legais e regimentais;

e) Coordenar as ações de fiscalização, tendo em vista, e priorizando, o cumprimento das leis vigentes no país, que tratem e visem a prevenção, recuperação e repressão ao tráfico e comercialização de entorpecentes no município.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 18 - Compete à Secretaria Executiva:

a) Auxiliar a Presidência, Vice-presidência e Secretaria na organização dos expedientes e demais documentos recebidos e emitidos pelo COMAD;

b) Resgatar em forma de documento, ou "release", todas as ações do Conselho, de conformidade com uma assessoria de Comunicação parceira e encaminhá-las os órgãos competentes e às mídias sociais para que sejam aproveitadas, em forma de notícias, para divulgação das suas ações.

DAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DOS CONSELHEIROS Artigo 19 - Aos Conselheiros Titulares compete:

- I - Propor resoluções e discussão de matérias pertinentes às atribuições do Conselho; II - Participar das reuniões do Conselho, com direito à voz e voto;
- III - Executar as tarefas que lhes forem atribuídas nos grupos especiais de trabalho, ou as que lhe forem individualmente solicitadas;
- IV - Elaborar propostas de programas, planos, regimento interno e demais medidas relacionadas à Lei Municipal nº. 10.510, 15/07/2005, inerente à criação do COMAD;
- V - Participar das reuniões do Plenário e das Comissões Especiais da qual façam parte, podendo livremente formular propostas e requerimentos, manifestar opiniões e solicitar esclarecimentos;
- VI - Ser votado para exercer função nos órgãos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;
- VII - Participar das atividades e eventos promovidos pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;
- VIII - Propor a convocação de reuniões extraordinárias;
- IX - Propor alterações no Regimento Interno;
- X - Exercer outros encargos necessários ao regular funcionamento do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;
- XI - Atuar como Agente Fiscalizador;
- XII - Manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;
- XIII - Manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Plenário; XIV - Convocar reuniões mediante subscrição dos membros.
- XV - Manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de fiscalização, os membros do Conselho terão livre acesso a todos os estabelecimentos públicos e privados, respeitando os princípios legais e normas de cada instituição.

Parágrafo Segundo: Fica instituída a Carteira de Identidade de Conselheiro, a ser expedida pela Diretoria Executiva, conforme modelo a ser aprovado em reunião ordinária.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

AS REUNIÕES PLENÁRIAS

Artigo 20 - As reuniões ocorrerão:

- I - As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente em data a ser acordada pelos membros do Conselho Pleno e as extraordinárias quando de necessidade imposta pelo seu Presidente e membros do Conselho Pleno;
- II - As reuniões plenárias serão convocadas por e-mail e whatsapp, iniciadas em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos seus membros, em pleno gozo de seus direitos; e em segunda convocação com pelo menos três membros, 30 minutos após horário marcado para a reunião.
- III - As reuniões serão agendadas na última reunião ordinária do ano, sendo a pauta encaminhada com antecedência de três (3) dias.
- IV - As reuniões extraordinárias serão comunicadas no prazo mínimo de três (3) dias e serão convocadas pelo Presidente, pelo menos dois coordenadores de Comissão Especial Permanente ou um terço (1/3) de seus membros, para consideração e deliberação sobre os assuntos de sua competência ou sobre outros de interesse do COMAD;

V - As deliberações do Conselho serão tomadas por voto da maioria simples dos membros presentes;

VI - O não comparecimento dos membros em 3 reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa, implicará no seu desligamento e imediatamente será solicitado a substituição através de ofício ao órgão que representa.

Parágrafo único: A cada membro do Conselho Deliberativo corresponde um (1) voto, cabendo ao seu Presidente apenas direito a voto de desempate.

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Artigo 21 - A pauta das reuniões ordinárias constará de:

- I - Discussão e aprovação da ata da última reunião ordinária e das extraordinárias que lhe houverem seguido;
- II - Comunicações da Presidência e dos Conselheiros;
- III - Apresentação de matérias;
- IV - Ordem do dia.

Artigo 22 - As matérias referentes às diretrizes e princípios da Política sobre Drogas e outras de competência do COMAD deverão ser objeto de deliberação do Conselho Pleno, a partir de proposta dos Conselheiros, de seu Presidente, ou de quaisquer outros órgãos e instâncias que atuem na área;

- a) A aprovação, dessas matérias, será objeto de discussão e votação do Conselho Pleno;
- b) Para discussão e análise do Conselho Pleno será definido pela Secretaria Geral um relator entre os Conselheiros para apreciação prévia da proposta;
- c) Na reunião do COMAD o relator emitirá seu parecer para discussão;
- d) Encerrados os debates ou não havendo inscritos, tomará o Presidente o voto dos Conselheiros, principiando pelo relator da Proposta.

Artigo 23 - As deliberações do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas revestir-se-ão em forma de resoluções, que serão datadas e enumeradas distintamente e publicadas uma única vez um órgão de imprensa local de maior circulação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 24 - O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, dois terços dos membros titulares do Conselho, ou por proposta da sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos conselheiros. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno.

Artigo 25 - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público e de prestação de serviço à sociedade civil.

Artigo 26 - Caberá à Presidência do COMAD, nos casos de urgência e de considerada relevância, deliberar, coordenar o que for necessário para resolução imediata da questão.

Artigo 27 - Nos casos de emergências de atuação única e exclusiva da Presidência, esta terá o prazo de setenta e duas (72) horas para fazer comunicação escrita ao Conselho.

Artigo 28 - O mandato dos Conselheiros extinguir-se-á na data da posse de seus sucessores.

Artigo 29 - Reunido em Assembleia Ordinária, o Conselho Pleno deste colegiado, visando adequar-se às diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, decidiu alterar a nomenclatura do COMAD de Conselho Municipal Antidrogas para **Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas**.

Artigo 30 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data da aprovação e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único: Este Regimento Interno foi alterado, atualizado e aprovado em reunião do Conselho Pleno, no dia 24 de abril de 2023, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município.



João Pessoa, 19 de março de 2015 - DEUSIMAR WANDERLEY GUEDES,
então, Presidente / COMAD



Atualizado em 24 de abril de 2023 - INISE MACHADO DE LIMA,
Atual, Presidente / COMAD

EMLUR

PORTARIA Nº 052/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Ofício GP nº 030/2023, de 23 de Fevereiro de 2023, resolve

Colocar à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, com ônus para esta EMLUR, a servidora lotada nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionada, até 31 de Dezembro de 2023.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	JENEROZA MARIA DORICO	3.472-0

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 12 de Maio de 2023.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1239-1A8B-2B07-AD6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 15/05/2023 11:05:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1239-1A8B-2B07-AD6C>

SEDEST

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST
EDITAL N° 007/2023
ABERTURA DE VAGAS

1. SOBRE AS VAGAS

1.1. Serão abertas 100 (cem) novas vagas, sem distinção de pessoa física e jurídica. No Edital 007/2023 de abertura de vagas todos os inscritos serão contemplados com a grade dos cursos ofertados pelo programa de capacitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o Eu Posso Aprender. A análise e a aprovação das inscrições seguirão a ordem cronológica de requerimento.

2. AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições começarão no dia **30 de maio de 2023, às 09:00 horas**, de forma presencial e se encerrarão no dia **02 de junho de 2023 às 15:00 horas**, ou até o preenchimento de todas as vagas.

3. CAPACITAÇÃO

3.1. Os 03 (dois) cursos obrigatórios que serão realizados presencialmente em local informado no ato da inscrição:

- Desenvolvimento Pessoal - 1 horas-aula;
- Gestão Empreendedora - 2 horas-aula;
- Finanças Pessoais - 1 hora-aula

4. DAS LINHAS DE CRÉDITO

4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

4.2 As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas serão para as linhas de crédito **TRADICIONAL e EMPRESARIAL**.

4.3 LINHA DE CRÉDITO TRADICIONAL

4.3.1 Os créditos da Linha de Crédito TRADICIONAL serão limitados no valor de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Pessoa Física**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.3.2 O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

4.4 LINHA DE CRÉDITO EMPRESARIAL

4.4.1 Os créditos da Linha de Crédito EMPRESARIAL serão limitados no valor de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Pessoa Jurídica**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.4.2 O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site <https://euposso.ipoapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 18 de maio de 2023.

Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BC05-8E5D-1EC6-99EC> e informe o código BC05-8E5D-1EC6-99EC



Assinado por: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BC05-8E5D-1EC6-99EC> e informe o código BC05-8E5D-1EC6-99EC

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BC05-8E5D-1EC6-99EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 16/05/2023 13:44:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BC05-8E5D-1EC6-99EC>

PROCON

PORTARIA PROCON JP N° 012, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como as previstas na Lei 12.813/2014,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 14.774, de 04 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Projeto "Carteira Solidária", que tem por objeto o fornecimento gratuito da carteira de identificação estudantil aos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino,

CONSIDERANDO a publicação do Edital 002/2023 PROCON JP, Edital de Chamamento Público, do Projeto "CARTEIRA SOLIDÁRIA", visando à seleção de organização da sociedade civil (OSC), interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a confecção das carteiras de identificação estudantis - CIEs para os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino,

CONSIDERANDO o item 7 do referido Edital que prevê a celebração de Termo de Colaboração com a entidade vencedora selecionada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Especial de Avaliação para realizar a prestação de contas e o atesto do serviço de emissão e confecção de carteira de identificação estudantil - CEI, objeto do Termo de Colaboração:

- I – CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR, matrícula 101.841-0;
- II – KATHERINE GADELHA MARQUES, matrícula 95.689-9;
- III – MAYRA VITÓRIA TORRES DOS SANTOS, matrícula 100.208-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 16 de maio de 2023.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO PROCON JP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4CB4-1979-6FCD-886C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 16/05/2023 10:43:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4CB4-1979-6FCD-886C>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-504/2023.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Processo: 515/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-020/2022 ARP n.º 061/2022.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.
Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024.
Valor Total: R\$ 170.250,00 (Cento e setenta mil duzentos e cinquenta reais)

Recursos Financeiro:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.04.122.5001.144437		

Data da assinatura: 16/05/2023

João Pessoa, 16 de Maio de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000436/2023.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.
Processo: 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n.º 06-011/2023.
Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024.

Valor Total: R\$ 636,71 (seiscentos e trinta seis reais e setenta um centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 16/05/2023.

João Pessoa, 16 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000431/2023.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.
Processo: 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n.º 06-011/2023.
Vigência: 10/05/2023 a 09/05/2024.

Valor Total: R\$ 88,26 (oitenta oito reais e vinte seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 09/05/2023.

João Pessoa, 16 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B70D-2B5E-A62F-7148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 16/05/2023 19:05:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/05/2023 07:56:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B70D-2B5E-A62F-7148>

EXTRATO N.º. 308/2023

PROCESSO N.º. 6.538/2023

CHAVE CGM: F7SD-WLBP-YZ3D-EKB7

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES DA MARCA ZOLL, PERTENCENTES AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **com vigência a partir da assinatura** e eficácia legal após a sua publicação na imprensa Oficial, desde que seja comprovada a eficiência e a vantajosidade quanto aos preços e condições praticadas, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.092/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- 13.301.10.302.5005.464278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTES DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.685/2023	ASSISTMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA	R\$ 117.116,76 (cento e dezessete mil, cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos).	16 DE MAIO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4C1-23B1-F95A-B348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/05/2023 13:22:53 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F4C1-23B1-F95A-B348>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B70D-2B5E-A62F-7148 e informe o código B70D-2B5E-A62F-7148

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F4C1-23B1-F95A-B348 e informe o código F4C1-23B1-F95A-B348

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F4C1-23B1-F95A-B348 e informe o código F4C1-23B1-F95A-B348

EXTRATO Nº. 366/2023
PROCESSO Nº 58.739/2023
CHAVE CGM: 77Z6-CQSF-1CXU-LLCB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.036/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 - 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 - 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SMS
 - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.740/2023	VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).	16 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93D1-2E1F-3608-6C8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/05/2023 17:09:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/93D1-2E1F-3608-6C8B>

EXTRATO Nº. 408/2023
PROCESSO Nº 10.297/2023
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 - 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.776/2023	T. S. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 1.538.003,58 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, três reais e cinquenta e oito centavos).	16 DE MARÇO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AD4-BFEA-4C61-F34C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/05/2023 09:01:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AD4-BFEA-4C61-F34C>

EXTRATO Nº. 421/2023
PROCESSO Nº 10.265/2023
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
 - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.786/2023	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	15 de maio de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 090F-F01B-14FC-D81A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/05/2023 11:41:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/090F-F01B-14FC-D81A>

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/93D1-2E1F-3608-6C8B e informe o código 93D1-2E1F-3608-6C8B



Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AD4-BFEA-4C61-F34C e informe o código 3AD4-BFEA-4C61-F34C



Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/090F-F01B-14FC-D81A e informe o código 090F-F01B-14FC-D81A



EXTRATO Nº. 434/2023
PROCESSO Nº 10.643/2023
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.799/2023	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 18.005,00 (dezoito mil e cinco reais)	16 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DE1-2756-7DB9-D6CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/05/2023 11:20:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5DE1-2756-7DB9-D6CE>

EXTRATO Nº. 436/2023
PROCESSO Nº 10.649 /2023
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 -13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 -13.301.10.302.5005.464278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA
 -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.801/2023	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 137.020,00 (cento e trinta e sete mil e vinte reais).	16 de maio de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 708E-31A5-8AC5-2C00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/05/2023 11:42:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/708E-31A5-8AC5-2C00>

EXTRATO Nº. 438/2023
PROCESSO Nº 10.672 /2023
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 -13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 -13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 -13.301.10.302.5005.464278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA
 -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.803/2023	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)	16 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5415-D526-5A3F-C20B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/05/2023 11:31:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/05/2023 11:40:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5415-D526-5A3F-C20B>

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5DE1-2756-7DB9-D6CE e informe o código 5DE1-2756-7DB9-D6CE

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5415-D526-5A3F-C20B e informe o código 5415-D526-5A3F-C20B

EXTRATO Nº. 445/2023
 PROCESSO Nº 10.996/2023
 CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.810/2023	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	16 DE MAIO DE 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9A2-9673-5484-E929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2023 13:17:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9A2-9673-5484-E929>

EXTRATO Nº. 447/2023
 PROCESSO Nº. 10.735/2023
 CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.812/2023	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	R\$ 692.422,10 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).	16 de maio de 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42B4-BE2C-50DB-4A84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/05/2023 17:19:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/42B4-BE2C-50DB-4A84>

EXTRATO Nº. 449/2023
 PROCESSO Nº. 10.729/2023
 CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.814/2023	ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)	16 DE MAIO DE 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5B6-4184-B421-F27F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/05/2023 17:18:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C5B6-4184-B421-F27F>

EXTRATO Nº. 452/2023

PROCESSO Nº. 10.841/2023

CHAVE CGM: KTY7-8OWB-TXYW-DAC7

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº. 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.069/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 -ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.817/2023	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME	R\$ 48.384,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais).	16 de maio de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/28C7-DCF3-1178-CEDE> e informe o código 28C7-DCF3-1178-CEDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28C7-DCF3-1178-CEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/05/2023 17:01:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/28C7-DCF3-1178-CEDE>

EXTRATO Nº. 456/2023
 Processo Administrativo nº. 4.995/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPAN PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 203/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR DAMÁSIO FRANCA SEGUNDO NETO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA SUBSIDIAR O PROJETO NUTRINDO COM AFETO.

Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) para execução das metas relacionadas abaixo e a ocorrer no exercício de 2023 e 2024, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo.

META 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS – REMUNERAÇÃO DE ACESSORIA DE NUTRIÇÃO (PROFISSIONAL NUTRICIONISTA) POR UM PERÍODO DE 12 MESES - CÓPIA DO CONTRATO, DAS NOTAS FISCAIS E CONFERÊNCIA DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, disponibilizados pela referida Entidade no período informado.
META 2 - AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS, DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS, CONTROLE DE ESTOQUE, disponibilizados pela referida Entidade no período informado.

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 54.154,60 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente da Emenda Impositiva Nº 203/2022 para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

13.301.10.302.5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.
 ELEMENTO DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
 FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
09/2023	ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPAN	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	16 DE MAIO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C6C-1D49-4742-EE54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2023 13:14:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C6C-1D49-4742-EE54>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C6C-1D49-4742-EE54> e informe o código 1C6C-1D49-4742-EE54



EXTRATO Nº. 458/2023
PROCESSO Nº 10.677/2023
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.822/2023	CIRURGICA SERRA MAR LTDA – ME	R\$ 20.586,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais).	16 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E284-47F6-E54C-6084

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/05/2023 16:57:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E284-47F6-E54C-6084>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E284-47F6-E54C-6084>



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F5E7-70F7-F5E2>



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3699-4DD0-09F6-C9B4>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3699-4DD0-09F6-C9B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 17/05/2023 11:18:56
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3699-4DD0-09F6-C9B4>

EXTRATO DE 2º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.028/2022
MEMORANDO INTERNO 50.313/2023/SEINFRA
CHAVE CGM KTH9-J0VV-8BCR-BEPO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.087/2022 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DO RESTAURANTE POPULAR DE MANGABEIRA, LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA EM JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 08.978.001/0001-17

OBJETO: É objeto do presente Aditivo a acréscimo, ao valor contratado, de **R\$ 74.590,78 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos)**, que corresponde a um percentual de **24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento)**, perfazendo um total contratual de **R\$ 373.196,26 (trezentos e setenta e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Paulo Queiroz Monteiro Sobrinho/ AJP Engenharia

João Pessoa, 12 de maio de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F5E7-70F7-F5E2>



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento N.º 001/2023

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Conveniente: Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida – CICOVI
CNPJ: 11.287.953/0001-07

Representante Legal: Dalva de Fátima Pereira da Costa

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Parlamentar.

Vigência: A partir da data da assinatura a 30 de abril de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 158.980,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061

Elemento de Despesa: 3.3 50.43- Fonte 1311

JOAO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
SECRETÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.032/2022.

CHAVE CGM: ME1B-26S1-BYYM-ARZZ.

MEMORANDO: 60.418/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.083/2022 – PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DA CALÇADA DO CABO BRANCO, TRECHO ENTRE O GIRADOR AO Nº 4492 COM USO DE ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS TIPO AU14 SIMPLES LAMINADA A CRAVADAS EM SOLO, NO BAIRRO DO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Vici Construtora Ltda. e Aahbrant Engenharia e Construções Ltda..

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução e Contratual por 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Gutemberg Gonçalves Ribeiro Pontes: Vici Construtora Ltda e Aahbrant Engenharia e Construções Ltda.

João Pessoa, 12 de maio de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11B0-DE1F-4E0B-F8BA>



	SEMOP/JP Superintendência
AVISO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2023	
Referência:	
<ul style="list-style-type: none"> Adesão-Semob/JP n° 64.001/2023 Pregão Eletrônico-SRP n° 06-018/2022; Processo Administrativo n° 20.292/2022; e Ata de Registro de Preços n° 042/2022 	
Partes:	
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP , CNPJ n° 09.154.915/0001-26 (Contratante) e BAR E RESTAURANTE O PANELO LTDA , inscrito(a) no CNPJ n° 09.384.762/0001-03 (Contratada).	
Objeto:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES.	
Valor:	
O Valor Mensal deste contrato é de R\$ 16.017,00 (dezesseis mil e dezessete reais).	
Dotação:	
As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.04.122.5001.59.20.41.33.90.30 .	
Vigência:	
O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/05/2023 e encerramento em 03/05/2024, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 03 de maio de 2023.	
EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Superintendente – Semob/JP	

Assinado por 1 pessoa: JOSE RONVELLY APARECIDO SILVA, MARCOS HOLMES M JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.toc.com.br/verificacao/2797/3CD0-3E51-7C78



	SEMOP/JP Superintendência
AVISO DE PUBLICAÇÃO	
Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida	
Referência:	
<ul style="list-style-type: none"> Protocolo (1doc) n° 73.765/2022 	
Partes:	
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB/JP , CNPJ n° 09.154.915/0001-26 (Devedora) e CONSORCIO JP SEGURA , CNPJ n° 36.898.929/0001-27, formado pelas empresas PERKONS S/A, empresa líder, inscrita no CNPJ n° 82.646.332/0001-02 (Credora) e MOBILIDADE TECNOLOGIA S/A – inscrita no CNPJ n° 06.190.779/0001-31 (Credora) .	
Objeto:	
A SEMOB/JP – Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 369.536,43 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), referente ao mês de maio de 2022, conforme art. 59, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, Protocolo n° 73.765/2022 e Nota Técnica n° 085/2023-CGM.	
Valor:	
O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela SEMOB/JP, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de implantação, manutenção preventiva/corretiva e operação de equipamentos eletrônicos de fiscalização, controle e monitoramento de trânsito, realizados no mês de maio de 2022, resultando no valor total de R\$ 369.536,43 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), posteriormente à expiração do Contrato n° 08/2020, que ocorreu em 13/04/2022, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, Nota Técnica n° 085/2023-CGM, e demais documentos do Protocolo (1doc) n° 73.765/2022.	
Dotação:	
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da SEMOB/JP, sob o n° 71.202.28.846.7001.59.70.86.33.90.93.	
Disposições Finais:	
O reconhecimento de dívida é definitivo e irretirável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e fica estabelecido que com o pagamento do importe de R\$ 369.536,43 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), referente ao débito reconhecido no termo, o mesmo estará pleno e totalmente quitado, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido valor.	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 15 de maio de 2023.	
EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Superintendente-Semob/JP	

Assinado por 3 pessoas: LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS, MARCOS HOLMES M JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.toc.com.br/verificacao/7300-1C47-8EFA-1A6F



EXTRATO N.º 081/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.015/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110. Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.248/2023	UP DITRIBUIDORA LTDA-ME	R\$ 14.482,50 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)	12 de maio de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 082/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.019/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110. Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.255/2023	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)	12 de maio de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 083/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME E RADIOLOGIA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.034/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110. Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.264/2023	G.M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 1.823,50 (hum mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)	12 de maio de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sistemas.toc.com.br/verificacao/158-B164-4F72-4A92 e informe o código 1198-B164-4F72-4A92



EXTRATO N.º 084/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME E RADIOLOGIA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.034/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.259/2023	G M PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 11.250,00 (Onze mil, Duzentos e cinquenta reais)	12 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Aplicado por: processo: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://procopensta.10ec.com.br/verificacao/59.8164.6f72-4a92 e informe o código 5198.8164.6f72-4a92

**EXTRATO N.º 085/2023**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME E RADIOLOGIA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.034/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.237/2023	MODERNA HOSPITALAR COM DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 2.179,00 (Dois mil, Cento e Setenta e Nove Reais)	12 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Aplicado por: processo: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://procopensta.10ec.com.br/verificacao/59.8164.6f72-4a92 e informe o código 5198.8164.6f72-4a92

**EXTRATO N.º 086/2023**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.027/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.236/2023	MODERNA HOSPITALAR COM DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e Duzentos Reais)	12 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Aplicado por: processo: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://procopensta.10ec.com.br/verificacao/59.8164.6f72-4a92 e informe o código 5198.8164.6f72-4a92

**EXTRATO N.º 087/2023**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.031/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.251/2023	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP	R\$ 1.330,00 (Hum mil, Trezentos e Trinta Reais)	12 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Aplicado por: processo: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://procopensta.10ec.com.br/verificacao/59.8164.6f72-4a92 e informe o código 5198.8164.6f72-4a92

**EXTRATO N.º 088/2023**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.031/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.278/2023	APOTEK DISTR DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	R\$ 13.640,00 (Treze mil, Seiscentos e Quarenta Reais)	12 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Aplicado por: processo: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://procopensta.10ec.com.br/verificacao/59.8164.6f72-4a92 e informe o código 5198.8164.6f72-4a92

**EXTRATO N.º 089/2023**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE EXTENSOR E SERINGA COM COMPATIBILIDADE ASSEGURADA E EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.041/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.277/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois mil, e Quinhentos Reais)	12 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Aplicado por: processo: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://procopensta.10ec.com.br/verificacao/59.8164.6f72-4a92 e informe o código 5198.8164.6f72-4a92



EXTRATO N.º 090/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.008/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.274/2023	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MAT. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 13.288,00 (Treze mil, Duzentos e Oitenta e Oito reais)	12 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Adquirido por 1 postoso: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://procopassat.licec.com.br/verificacao/515816448724492



EXTRATO N.º 093/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS E AVENTAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.042/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.286/2023	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, IND E COM DE PROD BIOTECNOLÓGICOS LTDA	R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais)	15 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Adquirido por 1 postoso: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://procopassat.licec.com.br/verificacao/515816448724492



EXTRATO N.º 091/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS E AVENTAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.042/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.284/2023	LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 167.107,50 (Cento e Sessenta e Sete mil, Cento e Sete reais e Cinquenta centavos)	15 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Adquirido por 1 postoso: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://procopassat.licec.com.br/verificacao/515816448724492



EXTRATO N.º 094/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS E AVENTAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.042/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.288/2023	CIRURGICA SERRA MAR LTDA-ME	R\$ 5.340,00 (Cinco mil e Trezentos e Quarenta Reais)	15 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Adquirido por 1 postoso: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://procopassat.licec.com.br/verificacao/515816448724492



EXTRATO N.º 092/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS E AVENTAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.042/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.285/2023	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME	R\$ 57.925,00 (Cinquenta e Sete mil, Novecentos e Vinte e Cinco reais)	15 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Adquirido por 1 postoso: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://procopassat.licec.com.br/verificacao/515816448724492



EXTRATO N.º 095/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS E AVENTAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.042/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.289/2023	GLOBAL COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 12.790,00 (Doze mil e Setecentos e Noventa Reais)	15 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Adquirido por 1 postoso: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://procopassat.licec.com.br/verificacao/515816448724492



EXTRATO N.º 096/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS E AVENTAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.042/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110- Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.291/2023	MODERNA HOSPITALAR COM DE MAT MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME	R\$ 1.238,70 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Oito reais e Setenta Centavos)	15 de maio de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5158-B164-6F72-4A92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/05/2023 10:01:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5158-B164-6F72-4A92>

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.098/2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.476.144/0001-83 sediado(a) na Rua Tenente Lagos, Sn, Cara-Cara, Ponta Grossa/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rozilda Aparecida de Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº 5.761.175-8, expedida pelo(a) SSP-PR, e CPF nº 030.463.499-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.368/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.098/2022** do Pregão Eletrônico **10.020/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato **10.098/2022**, que se encerra no dia 16 de maio de 2023, por mais 04(quatro) meses, ficando vigente até 16 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498 10.101.12.365.5417.102682	4.4.90.52	500 – Recursos não vinculados a impostos 540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 10.368/2023, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **10.098/2022**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D4E-180C-981A-5452

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROZILDA APARECIDA DE FREITAS (CPF 030.XXX.XXX-98) em 15/05/2023 17:34:15 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROZILDA APARECIDA DE FREITAS (CPF 030.XXX.XXX-98) em 15/05/2023 17:34:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ 82.476.144/0001-83) VIA PORTADOR ROZILDA APARECIDA DE FREITAS (CPF 030.XXX.XXX-98) em 15/05/2023 17:34:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 16/05/2023 12:36:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D4E-180C-981A-5452>



TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.282/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.667/2023
[CHAVE CGM: UR8I-HKZD-DGBB-RK16]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista VALQUIRIA SANTANA, através da pessoa jurídica V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ: 45.818.828/0001-90, pelo valor estimado total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA VALQUIRIA SANTANA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023, DAS 23H ÀS 00H, NO FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA 2023, NO ESTACIONAMENTO DO ALMEIDÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: C2C1-3EFD-2FBF-A98F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 15/05/2023 11:28:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2C1-3EFD-2FBF-A98F>**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.283/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.376/2023
[CHAVE CGM: VHLS-Q4GZ-1W50-KPG7]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JAMES SOUSA, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS.04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JAMES SOUSA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, DAS 23H ÀS 1H, NO SÃO JOÃO 2023, NO PARQUE SÓLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: F22E-B5E8-A2F1-0CFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/05/2023 10:34:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F22E-B5E8-A2F1-0CFC>**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.284/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.586/2023
[CHAVE CGM: YRIF-O1MV-QQSI-MP43]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista ISRAEL MUNIZ, através da pessoa jurídica IM PRODUcoes E EVENTOS LTDA - CNPJ: 39.254.456/0001-13, pelo valor estimado total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ISRAEL MUNIZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, DAS 23H ÀS 00H, NO SÃO JOÃO 2023, NO PARQUE SÓLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 0C9B-4F8B-BCC0-0F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/05/2023 10:32:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C9B-4F8B-BCC0-0F44>Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2C1-3EFD-2FBF-A98F e informe o código C2C1-3EFD-2FBF-A98FAssinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C9B-4F8B-BCC0-0F44 e informe o código 0C9B-4F8B-BCC0-0F44Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F22E-B5E8-A2F1-0CFC e informe o código F22E-B5E8-A2F1-0CFC

TERMO DE RETIFICAÇÃO

	SEMOPB-JP Superintendência
AVISO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 14/2022	
Referência:	
<ul style="list-style-type: none"> • PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 13/2021; • CONTRATO Nº 14/2022; • ADITIVO Nº 001/2023; • MEMORANDO (INTERNO) 1DOC Nº 112.532/2022. 	
Para fins de <u>retificar</u> o ITEM 2.2, DA CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO ADITIVO Nº 001/2023 SO CONTRATO Nº 14/2022 , cujo objeto é “IMPLANTAÇÃO DE PEQUENOS E DIVERSIFICADOS SERVIÇOS PARA A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO” , realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:	
Onde se lê:	
“CLÁUSULA SEGUNDA:	
2.2 – O Valor Global do Contrato nº 14/2022, após aplicado o reajuste que se refere no item 2.1, passará a ser no importe de R\$ 656.062,64 (seiscentos e cinquenta e seis mil sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) ”.	
Leia-se:	
“CLÁUSULA SEGUNDA:	
2.2 – O Valor Global do Contrato nº 14/2022, após aplicado o reajuste que se refere no item 2.1, passará a ser no importe de R\$ 492.629,12 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos) ”	
Tal procedimento tem como base o Memorando (interno) de nº 112.532/2022-Semob/JP	
Publique-se e Cumpra-se.	
João Pessoa, 15 de maio de 2023.	
EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Superintendente – Semob/JP	

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FRED-1164-205F-84B9> e informe o código FRED-1164-205F-84B9

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6.790/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.077/2022
CHAVE CGM: KQKL-3X09-H2VL-OLAG
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A CASTRAÇÃO DOS CANINOS E FELINOS TUTELADOS, CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS ERRANTES E OS DE POSSE DE CIDADÃOS COM BAIXA RENDA QUE UTILIZAM O SERVIÇO GRATUITAMENTE OFERTADO PELA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONÓSES.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 6.790/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.077/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, sob o CNPJ nº 35.250.918/0001-73, item 01 no valor total de R\$ 18.900,00; MS HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 36.191.620/0001-00, item 02, no valor total de R\$ 4.592,43; perfazendo o valor global de R\$ 23.492,43 (vinte três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatrocentos e três centavos), classificado pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro que o item 03 foi frassado pelo valor.

João Pessoa, 10 de Maio de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 650B-D0B3-CF98-9D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/05/2023 12:25:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/650B-D0B3-CF98-9D4E>**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2023 PROCON JP**

Homologo o resultado final do Processo de Seleção do EDITAL 002/2023 PROCON JP, publicado no dia 05 de maio de 2023, contendo chamamento público de entidade estudantil secundarista com atuação no município de João Pessoa para execução do Projeto Carteira Solidária do ano de 2023, apresentado pela Comissão Especial de Seleção nomeada através da Portaria Procon JP nº 007/2023, publicada no dia 26 de abril de 2023, para que produza os desejados efeitos legais.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO PROCON JP

Assinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EBD0-41FC-E7D4-325A> e informe o código EBD0-41FC-E7D4-325A

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EBD0-41FC-E7D4-325A

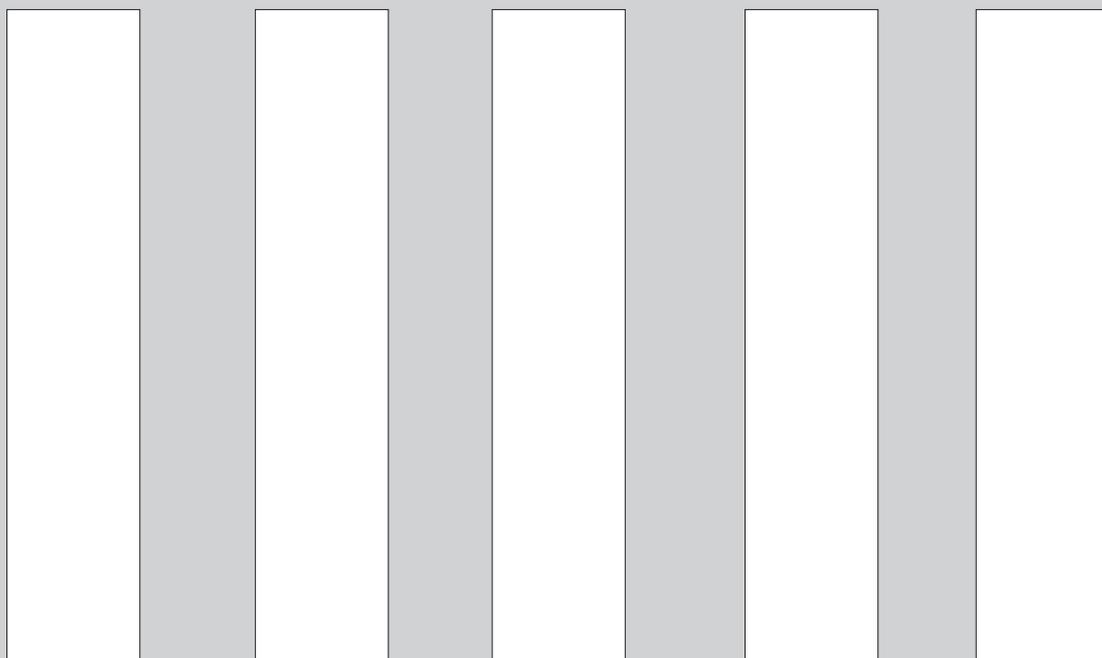
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 16/05/2023 11:35:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EBD0-41FC-E7D4-325A>

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**